

**DECRETO N.º 8.208**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 425.937,42 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 425.937,42 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.11.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	37.831,42
18.11.23.695.0043.2129.339000	PROMOCAO DO TURISMO	10.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	50.200,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.3130.449000	COMPLEXIDADE	45.225,33
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2113.339000	COMPLEXIDADE	<u>282.680,67</u>
TOTAL		<u>425.937,42</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	327.906,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>50.200,00</u>
TOTAL		<u>378.106,00</u>

II – Na quantia de R\$ 47.831,42 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas-Vinculados) relacionado ao Código de Aplicação 100.0018 ( Fundo Assistência Investimento p/Turismo-Faitur) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de agosto de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de agosto de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento